



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 202, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 650
Data: 14/02/2022

“ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI, EM DECORRÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.874/2019 – LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA, DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.061/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos autos do Processo Administrativo nº 13.323/19 quanto a alteração de membro da Comissão Especial para Estudos destinados a Elaboração de Projeto de Lei, em decorrência da Lei Federal nº 13.874/2019 – Lei de Liberdade Econômica, nomeada pela Portaria nº 1.061/2020 alterada pelas Portarias nº 1.385/2020, nº 259/2021, nº 873/2021 e nº 917/2021, bem como a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição de membro da Comissão Especial para Estudos destinados a Elaboração de Projeto de Lei, em decorrência da Lei Federal nº 13.874/2019 – Lei de Liberdade Econômica, de que trata inciso I e parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº 1.061/2020, desde já nomeado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – **Michael Campos Cunha – RE 17.777**
Secretaria Municipal da Fazenda

Parágrafo único. Presidirá os trabalhos da Comissão de que trata este artigo, o servidor público **Michael Campos Cunha - RE 17.777**”.

Art. 2º Fica ratificada a prorrogação, a contar de 26/01/2022, do prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.061/2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, por mais 180 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo